



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito***

Decreto nº 2101/2021

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.420.060,31, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 832/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.420.060,31 (Um milhão, quatrocentos e vinte mil, sessenta reais e trinta e um centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 832/2020 de 22 de Setembro de 2020 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 21 de Julho de 2021.

São Sebastião do Alto (RJ), 21 de Julho de 2021.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2101/2021



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal
Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1030200122.050	3.3.90.30	4		10.900,00	
1012200012.040	3.3.90.36	20		20.000,00	
1030200121.006	4.4.90.52	20		8.000,00	
1030200121.009	4.4.90.52	20		4.300,00	
1030200122.015	3.3.90.39	20		4.600,00	
1030200122.049	3.3.90.39	20		6.000,00	
1030200122.050	3.3.90.30	20		15.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	20		20.000,00	
1030400122.046	3.3.90.36	20		6.400,00	
1030400122.046	3.3.90.39	20		8.600,00	
1030400122.047	3.3.90.14	20		10.400,00	
1030400122.047	3.3.90.36	20		7.800,00	
1030400122.047	3.3.90.39	20		6.100,00	
1012200012.040	3.3.90.30	32		10.000,00	
1030500121.043	3.1.90.05	47	100,00		
1030500121.043	3.1.90.11	47	15.000,00		
1030500121.043	3.3.50.41	47	240.000,00		
1030500121.043	3.3.90.30	49	1.140,00		
1012200012.040	3.3.90.46	101		20.000,00	
1030200122.043	3.3.50.41	101		200.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	101		5.800,00	
0824400142.058	3.3.90.48	0		6.000,00	
0824400142.059	3.3.90.30	0		3.700,00	
0824400142.081	3.1.90.11	0		30.000,00	
0824400142.081	3.3.90.39	0		4.700,00	
0824400012.062	3.3.90.39	4		10.000,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0824400141.015	4.4.90.52	4		3.000,00	
0824400142.059	3.3.90.30	12		3.100,00	
0824400142.060	3.3.90.30	12		6.200,00	
0824400012.062	3.1.90.08	18	100,00		
0824400012.062	3.1.90.11	18	40.000,00		
0824400141.015	4.4.90.52	18		3.500,00	
0824400142.059	3.1.90.04	18		4.000,00	
0824400142.059	3.3.90.39	18		14.000,00	
0824400142.060	3.1.90.04	18		8.000,00	
0412200012.035	3.1.90.11	0		30.000,00	
0412200012.035	3.3.90.14	0		9.000,00	
0412200012.035	3.3.90.46	0		20.000,00	
0412200012.036	3.3.90.39	0		4.500,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		15.000,00	
0412200012.036	3.3.90.39	4		20.000,00	
0412200012.036	4.4.90.51	4		5.000,00	
1854100102.038	3.3.90.30	4		4.500,00	
0412200012.070	3.1.90.11	0		14.000,00	
0412200012.071	3.3.90.14	0		4.700,00	
0206200012.005	3.3.90.91	0		10.000,00	
0206200011.025	4.4.90.52	4		3.100,00	
2884100002.053	4.6.90.77	0		30.000,00	
1545100012.017	3.1.90.11	0		40.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	0		4.500,00	
2678200062.020	3.3.90.39	0		3.000,00	
2678200061.008	4.4.90.52	4		5.400,00	
2678200062.020	3.3.90.30	4		5.700,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		106.160,31	
2678200061.031	4.4.90.51	12	892.720,31		
2575100042.012	3.3.90.39	45		10.000,00	



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

2369500012.022	3.3.90.39	0		7.500,00	
2369500012.022	3.3.90.93	0		5.900,00	
2369500011.032	4.4.90.51	4		3.400,00	
2369500012.022	3.3.90.30	4		11.400,00	
2369500012.022	3.3.90.39	4		100.000,00	
2781200011.033	4.4.90.52	4		6.700,00	
2781200012.021	3.3.90.36	4		3.300,00	
2781200012.021	3.3.90.39	4		20.000,00	
1236100072.024	3.3.90.30	4		50.000,00	
1236400072.028	3.3.90.36	4		10.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		40.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	9		4.100,00	
1236100072.027	3.1.90.04	11		4.600,00	
1236100072.027	3.1.90.08	11	1.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11	100.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	100.000,00		
1236100072.027	3.2.90.23	11	30.000,00		
1236500072.025	3.1.90.04	11		6.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	11		20.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	16		5.800,00	
1236100072.026	3.3.90.30	16		5.000,00	
1236100071.034	4.4.90.51	100		10.700,00	
1236100072.024	3.3.90.30	100		80.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	100		50.000,00	
1236100072.026	3.3.90.30	100		51.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	100		120.000,00	
			1.420.060,31	1.420.060,31	
				1.420.060,31	

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito